



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### **=LEI MUNICIPAL Nº 3.136 DE 10 DE AGOSTO DE 2023=**

*“Dispõe sobre denominação do Residencial e Ruas do Loteamento Campo Florido, localizados neste Município e dá outras providências”.*

***Autor: Vereador Marcos Antonio de Alencar, subscrito pelos Vereadores Clovis Pereira de Almeida, Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e João Amaro Sobrinho.***

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. O Loteamento Campo Florido, localizado neste Município sem denominação especial, passa a denominar-se: “**BAIRRO RESIDENCIAL JOSÉ LOPES DE SOUZA (TOMATE)**”.*

*Art. 2º. As ruas localizadas no Loteamento Campo Florido, passam a denominar-se:*

*1) A “Rua das **ACÁCIAS**”, passa a denominar-se “**RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (JOSÉ GARCINO)**”;*

*2) A “Rua das **TULIPAS**”, passa a denominar-se “**RUA FÁTIMA MARIA DOS SANTOS SOUZA**”;*

*3) A “Rua das **VIOLETAS**”, passa a denominar-se “**RUA JAIME GOMES DA GRAÇA**”;*

*4) A “Rua dos **LÍRIOS**” passa a denominar-se “**RUA MANOEL OLIVEIRA COSTA**”.*

*Art. 3º. Estas denominações serão constantes de placas alusivas às homenagens, devendo ser instaladas em locais visíveis.*

*Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 10 de agosto de 2023.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*